



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO N.º 074/03, DE 28 DE MAIO DE 2003.**

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município"

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal n.º 893, de 18 de dezembro de 2000,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto um crédito de R\$ 143.150,00 (Cento e quarenta e três mil e cento e cinquenta reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se a classificação Institucional, Econômica e Funcional Programática seguinte:

**SUPLEMENTAÇÃO**

02.15 - 13.122.22.2.027 - 3.1.90.13.00 - 266 Obrigações Patronais	.....	R\$ 20.000,00
02.15 - 13.122.22.2.027 - 3.3.90.36.00 - 270 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	.....	R\$ 123.150,00
<b>Total</b>	.....	<b>R\$ 143.150,00</b>

**Art. 2º.** - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação parcial da dotação orçamentaria seguinte:

**REDUÇÃO:**

02.15 - 13.122.22.2.027 - 3.1.90.04.00 - 263 Contratação por tempo determinado	.....	R\$ 44.150,00
02.15 - 13.122.22.2.027 - 3.1.90.09.00 - 264 Salário Família	.....	R\$ 1.000,00
02.15 - 13.122.22.2.027 - 3.3.90.30.00 - 268 Material de Consumo	.....	R\$ 20.000,00
02.15 - 13.122.22.2.027 - 4.4.90.51.39 - 272 Obras e instalações	.....	R\$ 50.000,00
02.15 - 13.122.22.2.027 - 4.4.90.52.00 - 273 Equipamentos e material permanente	.....	R\$ 28.000,00
<b>Total</b>	.....	<b>R\$ 143.150,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.**

Caraguatatuba, 28 de maio de 2003.

  
**Antonio Carlos da Silva**  
**Prefeito Municipal**





PUBLICADO EM 05/06/03  
NO JORNAL LOCAL *Opinista*  
*Caicaria* - Ed. n.º 507

**DECRETO 074/03**

Caraguatatuba, 28 de maio de 2003.

Ao  
Gabinete do Prefeito

Para que esta secretaria possa empenhar futuras despesas previstas, solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente:

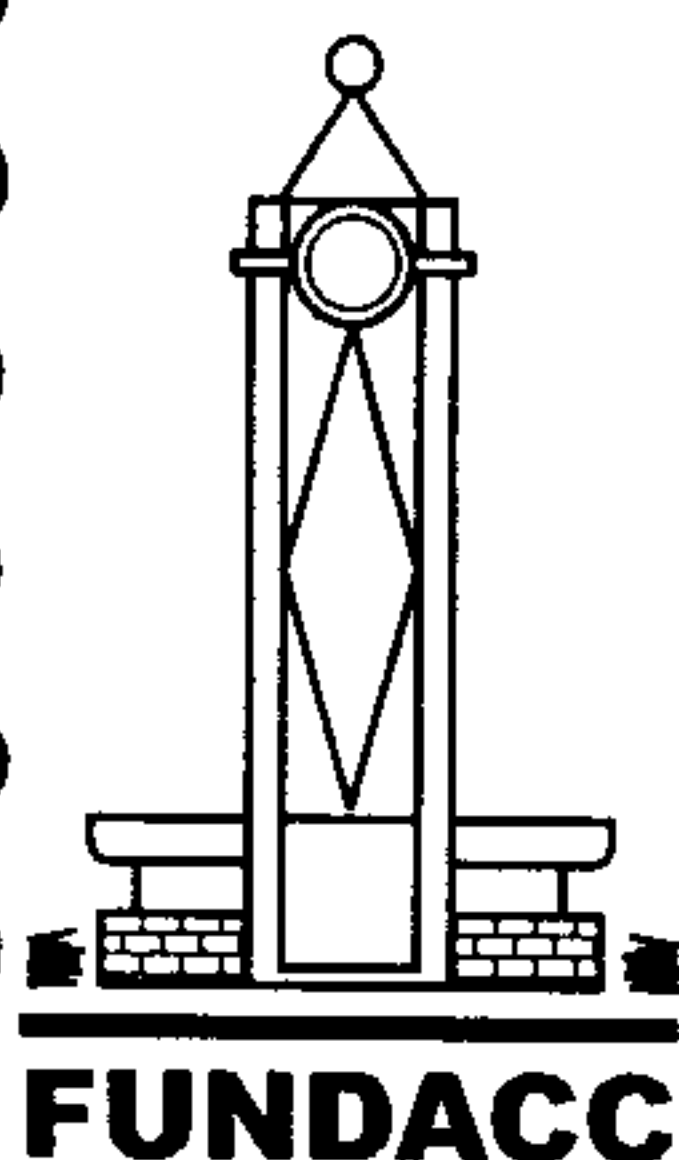
02.15 - 13.122.22.2.027 - 3.1.90.13.00 - 266		
Obrigações Patronais	.....	R\$ 20.000,00
02.15 - 13.122.22.2.027 - 3.3.90.36.00 - 270		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	.....	R\$ 123.150,00
<b>Total</b>	.....	<b>R\$ 143.150,00</b>

A suplementação acima será coberta com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.15 - 13.122.22.2.027 - 3.1.90.04.00 - 263		
Contratação por tempo determinado	.....	R\$ 44.150,00
02.15 - 13.122.22.2.027 - 3.1.90.09.00 - 264		
Salário Família	.....	R\$ 1.000,00
02.15 - 13.122.22.2.027 - 3.3.90.30.00 - 268		
Material de Consumo	.....	R\$ 20.000,00
02.15 - 13.122.22.2.027 - 4.4.90.51.39 - 272		
Obras e instalações	.....	R\$ 50.000,00
02.15 - 13.122.22.2.027 - 4.4.90.52.00 - 273		
Equipamentos e material permanente	.....	R\$ 28.000,00
<b>Total</b>	.....	<b>R\$ 143.150,00</b>

  
José Edvaldo del vale  
Ordenador de Despesas





# FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA

**10 ANOS**  
1992 - 2002

Caraguatatuba, 27 de maio de 2003

Ofício n.º 261/2003 - FUNDACC

Prezado Senhor

Solicitamos a V.Sª seja efetuada alteração no quadro de distribuição orçamentária a estar consignada com o Decreto n.º 002 de 2 de janeiro de 2003, para unidade orçamentária 2.15, especificamente as fichas 263 – Contratação por Tempo Determinado; 264 – Salário Família; 266 – Obrigações Patronais; 268 – Material de Consumo; 270 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 272 – Obras e Instalações; 273 – Equipamentos e Material Permanente; através de suplementações e supressões, conforme segue:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>					
<b>Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba</b>					
<b>Classificação Funcional</b>	<b>Ficha</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Dotação Inicial</b>	<b>Suplementação Redução</b>	<b>Orçamento Ajustado</b>
3.1.90.04.00	263	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 51.000,00	(R\$ 44.150,00)	R\$ 6.850,00
3.1.90.09.00	264	Salário Família	R\$ 2.000,00	(R\$ 1.000,00)	R\$ 1.000,00
3.1.90.13.00	266	Obrigações Patronais	R\$ 181.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 201.000,00
3.3.90.30.00	268	Material de Consumo	R\$ 160.000,00	(R\$ 20.000,00)	R\$ 140.000,00
3.3.90.36.00	270	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$ 280.000,00	R\$ 123.150,00	R\$ 403.150,00
4.4.90.51.00	272	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00	(R\$ 50.000,00)	R\$ 0,00
4.4.90.52.00	273	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 120.000,00	(R\$ 28.000,00)	R\$ 92.000,00

Atenciosamente,

  
**LUIZ JOSÉ ALVES DE CAMPOS**  
Diretor da FUNDACC

Ao  
Sr. JOSÉ EDVALDO DEL VALLE  
Gestor Orçamentário  
P. M. Caraguatatuba - SP